

N002 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 47.399.638/0001-00
NIRE –333.0034494-2

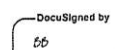

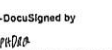



Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 10 de julho de 2024, na sede social da N002 Participações S.A., localizada na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, na Av. Niemeyer nº 02, sala 208, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22450-220 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade de acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente – Bernardo Simões Birmann; Secretária – Daniela da Silva Boêta, OAB/RJ 174.535.

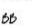


ORDEM DO DIA: EM AGO: a) Examinar, discutir e aprovar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2023; b) Deliberar, discutir e aprovar a destinação dos resultados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; c) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Cia.; e d) Fixar os honorários globais anuais para os membros da Diretoria. **EM AGE:** a) Examinar, discutir e aprovar o aumento do capital social da sociedade em R\$ 63.250.001,00 (sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, e um reais), com a emissão de 63.250.001 (sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, e uma) ações, das quais 31.625.001 (trinta e uma milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, e uma) serão ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e; 31.625.000 (trinta e uma milhões, seiscentas e vinte e cinco mil) serão ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e b) Examinar, discutir e aprovar a redução do capital social, com a compensação dos prejuízos acumulados da sociedade, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 19.692.863,00 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais), mediante o cancelamento de 19.692.863 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e duas mil, oitocentas e sessenta e três) ações, sendo 9.846.432 (nove milhões, oitocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e; 9.846.431 (nove milhões, oitocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e trinta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, proporcionalmente às participações detidas pelos acionistas no capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;

DocuSigned by:  DocuSigned by:  DocuSigned by: 
Signed By: BERNARDO SIMÕES BIRMANN; DANIELA DA SILVA BOÊTA; BERNARDO SIMÕES BIRMANN
ICP:   

DELIBERAÇÕES: Em AGO: a) Aprovados o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2023, disponibilizada na Central de Balanços em 11/04/2024 às 15:40:09 - Hash de Publicação: 2CBF3B2C15CF970924E7515E8C65A2283C838C39, nos termos do artigo 294 da Lei 6.404/76; **b)** Aprovada a destinação do resultado relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Desta forma, o prejuízo apurado no exercício, no importe de R\$ 18.054.502,50 (dezoito milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), será destinada à conta de prejuízos acumulados; **c)** Ficam reeleitos, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social, sem prejuízo do disposto no §4º do artigo 150 da Lei 6.404/76, para compor a Diretoria da sociedade, os senhores **BERNARDO SIMÕES BIRMANN**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.686.423-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/11/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.054.297-19, para o cargo de Diretor Presidente; **PAULO HENRIQUE DO AMARAL OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 73102155-0 expedida pelo CREA/RJ e do CPF/MF nº 025.727.707- 25, para o cargo de Diretor administrativo financeiro, ambos com endereço profissional sito a Av. Niemeyer, 02 - Térreo – parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220; e **JOSÉ ROBERTO KRACCOCHANSKY**, brasileiro, Engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 14.193.915, expedido pelo SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 105.197.788-63, residente e domiciliado na Rua Mangabeiras 91 – Ap 151, Bairro Higienópolis, Cidade São Paulo – SP, CEP 01233-010, para o cargo de Diretor sem designação específica; **d)** Fixados os honorários globais e anuais da Diretoria em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em AGE: a) Aprovado o aumento do capital social da sociedade em R\$ 63.250.001,00 (sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, e um reais), por meio de aproveitamentos de AFACs (Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital com Cláusula de Irretratabilidade) realizados e registrados na Cia., com a emissão de 63.250.001 (sessenta e três milhões, duzentas e cinquenta mil, e uma) ações, sendo 31.625.001 (trinta e uma milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e, 31.625.000 (trinta e uma milhões, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas da seguinte forma:

a.1) O acionista **BERNARDO SIMÕES BIRMAN** subscreve neste ato 63.250.001 (sessenta e três milhões, duzentas e cinquenta mil, e uma) ações, sendo 31.625.001 (trinta e uma milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e, 31.625.000 (trinta e uma milhões, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, integralizando para tanto o valor de R\$ 63.250.001,00 (sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, e um reais), por meio de aproveitamentos de crédito de AFACs (Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital) que é detentora, realizados e registrados na Cia., registrados contabilmente no exercício social findo em 31/12/2023;

DocuSigned by:  Signed By: BERNARDO SIMÕES BIRMAN
DocuSigned by:  Signed By: PAULO HENRIQUE DO AMARAL OLIVEIRA
DocuSigned by:  Signed By: JOSÉ ROBERTO KRACCOCHANSKY

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: N002 PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0034494-2 Protocolo: 2024/00586760-0 Data do protocolo: 12/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2024 SOB O NÚMERO 00006343589 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48BE1A501035491C8FE2D444371C519E768F0603BEC6B8010B094C9582BD9DD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 04/24

a.2) A seguir, o Presidente da Assembleia passou a execução dos respectivos Boletins de subscrição, onde foi constatado terem sido efetivamente subscritas na forma deliberada, todas as novas ações ordinárias e preferenciais pelas acionistas acima destacadas, ficando consignada a renúncia dos direitos de subscrição e integralização dos demais acionistas;

a.3) Desta forma, o capital social totalmente subscrito e integralizado após realizado o referido aumento, passará de R\$ 26.078.542,00 (vinte e seis milhões, e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), dividido em 26.078.542 (vinte e seis milhões, e setenta e oito mil, quinhentas e quarenta e duas) ações, sendo 13.039.271 (treze milhões, trinta e nove mil, duzentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e, 13.039.271 (treze milhões, trinta e nove mil, duzentas e setenta e uma) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal; para R\$ 89.328.543,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais) dividido em 89.328.543 (oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentas e quarenta e três) ações, sendo 44.664.272 (quarenta e quatro milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, duzentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e, 44.664.271 (quarenta e quatro milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, duzentas e setenta e uma) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal; e

b) Ato contínuo, estando o capital totalmente subscrito e integralizado, aprovada a redução do capital social, com a compensação do saldo de prejuízos acumulados contabilizados da sociedade, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 19.692.863,00 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais), mediante o cancelamento de 19.692.863 (dezenove milhões, seiscentas e noventa e duas mil, oitocentas e sessenta e três) ações, sendo 9.846.432 (nove milhões, oitocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e, 9.846.431 (nove milhões, oitocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e trinta e uma) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, proporcionalmente às participações detidas pelos acionistas, da seguinte forma:

ACIONISTA	REDUÇÃO R\$	ON	PN	TOTAL DE AÇÕES	%
BERNARDO	(19.692.862,00)	(9.846.431)	(9.846.431)	(19.692.862)	99,999995%
JOSÉ ROBERTO	(1,00)	(1)	-	(1)	0,000005%
TOTAL:	(19.692.863,00)	(9.846.432)	(9.846.431)	(19.692.863)	100,000000%

b.1) Assim sendo, o Capital Social totalmente subscrito e integralizado passará de R\$ 89.328.543,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais) dividido em 89.328.543 (oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentas e quarenta e três) ações, sendo 44.664.272 (quarenta e quatro milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, duzentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e, 44.664.271 (quarenta e quatro milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, duzentas e setenta e uma) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, para R\$ 69.635.680,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos

DocuSigned by: BERNARDO SIMÕES IRMÃOS S.A. DocuSigned by: JRK DocuSigned by: PRADA
Signed By: BERNARDO SIMÕES IRMÃOS S.A. DocuSigned by: JRK DocuSigned by: PRADA AMARAL OLIVEIRA.02572770725
ICP Brasil ICP Brasil ICP Brasil

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: N002 PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0034494-2 Protocolo: 2024/00586760-0 Data do protocolo: 12/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2024 SOB O NÚMERO 00006343589 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48BE1A501035491C8FE2D444371C519E768F0603BEC6B8010B094C9582BD9DD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



e oitenta reais) representado por 69.635.680 (sessenta e nove milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, seiscentas e oitenta) ações, sendo 34.817.840 (trinta e quatro milhões, oitocentas e dezessete mil, oitocentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e; 34.817.840 (trinta e quatro milhões, oitocentas e dezessete mil, oitocentas e quarenta) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal;

b.2) Em razão da redução de capital aprovada, no interesse da sociedade, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 69.635.680,00 (sessenta e nove milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, seiscentas e oitenta reais) divididos em 34.817.840 (trinta e quatro milhões, oitocentas e dezessete mil, oitocentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 34.817.840 (trinta e quatro milhões, oitocentas e dezessete mil, oitocentas e quarenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral de acionistas será o órgão competente para deliberar sobre os aumentos de capital mediante emissão de ações fixando em cada caso o número e classe de ações a serem emitidas, bem como o preço de emissão e o prazo para integralização.

Parágrafo Segundo - Os aumentos de capital para integralização em bens serão submetidos à deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, observados os procedimentos contidos no artigo 8º da Lei 6.404/76.”

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.



Bernardo Simões Birmann
Presidente



Daniela da Silva Boêta
OAB/RJ 174.535
Secretária



Bernardo Simões Birmann
Acionista



José Roberto Kracochansky
Acionista

ANEXO
"ESTATUTO SOCIAL"

N002 PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - N002 PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe seja pertinente.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Niemeyer, nº. 2, sala 208 - Parte, Leblon, na capital do Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 22.450-220, podendo, mediante decisão da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer outro ponto do território nacional ou no exterior obedecidas as formalidades da legislação aplicável.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto:

Realização de investimentos financeiros em geral com recursos próprios; bem como a participação no capital de outras sociedades na qualidade de sócia-quotista ou acionista, e outras atividades correlatas.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 69.635.680,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) divididos em 34.817.840 (trinta e quatro milhões, oitocentas e dezessete mil, oitocentas e quarenta) **ações ordinárias** nominativas, sem valor nominal, e 34.817.840 (trinta e quatro milhões, oitocentas e dezessete mil, oitocentas e quarenta) **ações preferenciais** nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral de acionistas será o órgão competente para deliberar sobre os aumentos de capital mediante emissão de ações fixando em cada caso o número e classe de ações a serem emitidas, bem como o preço de emissão e o prazo para integralização.



Parágrafo Segundo - Os aumentos de capital para integralização em bens serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, observados os procedimentos contidos no artigo 8º da Lei 6.404/76.

Artigo 6º- As ações de emissão da companhia são ordinárias, e têm a forma nominativa, sem valor nominal. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 7º - As ações são indivisíveis perante a companhia e serão representadas pelo seu registro no livro societário de registro de ações.

Artigo 8º - Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, bem como para a aquisição das ações dos demais que desejarem alienar, no todo ou em parte, sua participação acionária. Esta última deverá ser exercida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da oferta por escrito do acionista alienante, observados os termos da Lei de Sociedades Anônimas e os termos de acordo de acionistas, se arquivado na sede social da sociedade.

Artigo 9º - A Sociedade deverá:

- a) Providenciar e completar, dentro de trinta (30) dias do pedido de acionista, os atos de arquivo de acordos de acionistas na sede da Sociedade e de averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia; e
- b) providenciar e acompanhar, quando for o caso, o pedido de acionista ou interessado, relacionado aos atos de registro, averbação ou transferência de ações.

Artigo 10º - É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III DO ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 11 - O Acordo de Acionistas que estabelecer as condições de compra e venda de suas ações, do direito de preferência na aquisição e transferência das mesmas, o exercício do direito de voto, as regras da Administração e quóruns qualificados para deliberações, dentre outros, serão sempre observados pela Companhia, desde que o mesmo tenha sido arquivado na sua sede social.

DocuSigned by: BERU...
DocuSigned by: JRK...
DocuSigned by: P...
Signed By: BERU...
ICP Brasil

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

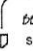


Artigo 12 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria da Companhia, e, ainda, a pedido de qualquer acionista, o qual deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral. A convocação será feita mediante comunicação escrita por protocolo pessoal entregue aos acionistas ou por Edital na forma da Lei. Os trabalhos serão instalados e dirigidos por mesa composta por um presidente e um secretário, sendo o presidente da mesa um dos diretores, e o secretário um dos acionistas presentes por ele indicado. Nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente da Mesa, os acionistas presentes, por maioria de votos, escolherão outro presidente e o secretário da mesa.

Artigo 14 - Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os titulares cujas ações estiverem registradas em seu nome, no livro próprio da Companhia, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia.

Artigo 15 - As seguintes deliberações serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, e somente poderão ser aprovadas por voto afirmativo de acionistas detentores de 70% (setenta por cento) das ações ordinárias nominativas:

- a) a distribuição de dividendos em percentual diverso daquele previsto no Estatuto Social, assim como pagamento de juros sobre capital próprio;
- b) a criação de nova classe de ações ou mudanças nas características das ações existentes;
- c) o aumento e a redução do capital social;
- d) a participação em grupos de Sociedades e/ou em outras Sociedades, além daquelas existentes nesta data, na qualidade de acionista, sócia, quotista, consorciada, ou através de outras modalidades de investimento, como subscrição ou aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias, ou ainda por qualquer outra forma admitida em lei;

DocuSigned by:  BERNARDO SIMÕES DE OLIVEIRA
DocuSigned by:  JRK
DocuSigned by:  PADUA
Signed By: BERNARDO SIMÕES DE OLIVEIRA:02572770725
ICP Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: N002 PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0034494-2 Protocolo: 2024/00586760-0 Data do protocolo: 12/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2024 SOB O NÚMERO 00006343589 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48BE1A501035491C8FE2D444371C519E768F0603BEC6B8010B094C9582BD9DD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - PARTE GERAL

Artigo 16 - A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de dois (02) anos, sendo admitida a reeleição, devendo ser observadas as regras estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro - O prazo máximo para investidura da Diretoria nos seus respectivos cargos será de 30 (trinta) dias contados da data da eleição, mediante assinatura de Termo de Posse. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Segundo - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, à própria Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral fica autorizada a constituir e extinguir um Conselho Consultivo composto por até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, ao qual incumbirá assistir a Diretoria, opinando quando requerido, a respeito dos negócios sociais e de qualquer outra matéria que seja submetida à sua apreciação. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pelos acionistas em Assembleia Geral, cabendo à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Art. 17 - A companhia será administrada por uma Diretoria constituída por 2 (dois) a 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor sem designação específica, necessariamente pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, cujas designações e atribuições serão fixadas no Estatuto Social e na Lei 6.404/76, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que a elege o primeiro desses órgãos, respeitadas as limitações legais.

Art. 18 - Nos impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga no cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral designar o respectivo substituto.

DocuSigned by
Signed By: BERNARDO SMOLES BERNARDES
DocuSigned by
Signed By: JRK
DocuSigned by
Signed By: PABLO CARLOS SHENKLE AMARAL OLIVEIRA 02572770725
ICP Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: N002 PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0034494-2 Protocolo: 2024/00586760-0 Data do protocolo: 12/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2024 SOB O NÚMERO 00006343589 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48BE1A501035491C8FE2D444371C519E768F0603BEC6B8010B094C9582BD9DD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário para o interesse social, mediante a convocação qualquer de seus membros, por notificação com 5 (cinco) dias de antecedência. Para a validade dessas reuniões é necessária a presença de 2 (dois) membros da Diretoria. É dispensado esse interregno quando a Diretoria reunir-se com a presença de todos os seus membros.

Parágrafo Único - Em todas as reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por unanimidade de votos dos presentes.

Art. 20 - Compete a Diretoria:

- a) elaborar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, submetendo-as à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, este quando instalado;
- b) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e os preceitos legais e estatutários;
- c) elaborar e submeter as normas gerais de administração; e
- d) prestar à Assembleia Geral as informações por este solicitadas.

Art. 21 - A Diretoria tem as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da companhia.

Art. 22 - A companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador indicado por 2 (dois) Diretores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos; e

Parágrafo Primeiro - A companhia também considerar-se-á obrigada quando representada, singularmente, por qualquer Diretor, nos seguintes atos:

- a) de endosso de duplicatas em favor de instituições financeiras, entre as quais o Banco do Brasil S/A, para efeito de desconto e/ou da caução e/ou de cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;

DocuSigned by
DD
Signed By: BERNARDO SINGES DE MOURA VASCONCELOS
DocuSigned by
JRK
Signed By: JORGE ROBERTO DE MOURA VASCONCELOS
DocuSigned by
PRM/A
Signed By: PRM/A
AMARAL OLIVEIRA:02572770725
ICP
Brasil

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 28 - O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 29 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará por elaborar as Demonstrações Financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, distribuindo ou não, a critério da Diretoria, os lucros então existentes. Sendo admitida a distribuição de lucros de forma desproporcional.

Artigo 30 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda, o lucro líquido do exercício terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte:

a) 5% serão aplicados na constituição de Reserva Legal, a qual não excederá 20% do capital social;

b) 25% do lucro líquido de cada exercício financeiro serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o artigo 202 da Lei 6.404/76; e

c) após a constituição da Reserva Legal, das demais reservas acima previstas, e do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, o saldo, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto nos artigos 176, §3º e 132, II da Lei 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, §4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucro ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá, nos termos da legislação vigente, deliberar sobre o pagamento de juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio.

Parágrafo Segundo - O valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração de capital próprio, poderá, nos termos da legislação e regulamentos pertinentes, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.

DocuSigned by: JRK
DocuSigned by: PNDIA
DocuSigned by: MARAL OLIVEIRA,02572770725
Signed By: BERNARDO SIMÕES BRUNO,00905423719
ICP Brasil

Artigo 31 - A Diretoria poderá declarar dividendos à conta de lucro apurado no balanço mensal, bem como declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os termos do art. 204 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VIII DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 32 - Caso a Companhia venha a ser uma Companhia Aberta, os acionistas controladores se comprometem desde já, a aderir ao Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 2 da BOVESPA.

Artigo 33 - Os Acionistas Controladores se comprometem a divulgar a todos os demais acionistas, bem como a eventuais detentores de títulos conversíveis em ações, todos os Acordos de Acionistas por eles celebrados, bem como a concessão de programas de opção de aquisição de ações da Companhia, também denominados “*Stock Options*”.

Artigo 34 - Os Resultados e as Demonstrações Financeiras da Companhia serão anualmente auditados por Auditoria Independente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

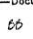

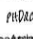
CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos e pelo modo previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará um liquidante, que poderá ser acionista ou não.

O Estatuto foi unanimemente aprovado. Em seguida, e considerando as deliberações tomadas. O Sr. Presidente declarou solenemente constituída a **N002 PARTICIPAÇÕES S.A.**, procedendo-se em seguida, a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, com mandato de dois anos, a partir da presente data, verificando-se o seguinte resultado:

I. – Ficam eleitos, neste ato, para o cargo de Diretor Presidente o **BERNARDO SIMÕES BIRMANN**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.686.423-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/11/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.054.297-19, residente e domiciliado à Rua Almirante Guilhem, 421 Bl II apt 705 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ CEP 22.440-000, como diretor administrativo financeiro o Sr. **PAULO HENRIQUE DO AMARAL OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 73102155-0 expedida pelo CREA/RJ e do

DocuSigned by:  DocuSigned by:  DocuSigned by: 
Signed By: BERNARDO SIMÕES BIRMANN, CPF: 099.054.297-19, END: RUA ALMIRANTE GUILHEM, 421, BL II, APT 705, LEBLON, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22.440-000, EMAIL: bernardo@n002participacoes.com.br
Signed By: PAULO HENRIQUE DO AMARAL OLIVEIRA, CPF: 02572770725, END: RUA ALMIRANTE GUILHEM, 421, BL II, APT 705, LEBLON, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22.440-000, EMAIL: paulo@n002participacoes.com.br

N002 PARTICIPAÇÕES S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO EM CONSTITUIÇÃO

Denominação da Companhia: N002 PARTICIPAÇÕES S.A.

Valor da subscrição: R\$ 63.250.001,00 (sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, e um reais).

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real).

Número de ações subscritas/ Espécie: 31.625.001 (trinta e uma milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, e uma) serão ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e; 31.625.000 (trinta e uma milhões, seiscentas e vinte e cinco mil) serão ações preferenciais nominativas e sem valor nominal.

Pagamento: O valor subscrito é totalmente integralizado pelo Subscritor nesta data mediante aproveitamento de realização de créditos de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), realizados e registrados na Cia.

Aprovação pela AGE de: 10 de julho de 2024

Subscritor: BERNARDO SIMÕES BIRMANN

Assinatura:

Assinado por:
Bernardo Simões Birman
CPF: 080402179
Emprego: Diretor
Assinado em: 10/07/2024 14:23:14 BRT
C: CN=Bern, OU=VisãoCarreira
C: BR
Visualizar Certificação
10/07/2024 14:23:14

Acionista

N002 PARTICIPAÇÕES S.A

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIDO

Fica pelo presente instrumento, investido no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** da companhia, o Sr. **PAULO HENRIQUE DO AMARAL OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 73102155-0 expedida pelo CREA/RJ e do CPF/MF nº 025.727.707- 25, com endereço profissional sito a Av. Niemeyer, 02 - Térreo – parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220, consoante eleito na AGE realizada em 08 de julho de 2022, podendo para tanto, legalmente investido no cargo, praticar todos os atos previstos no Estatuto Social da companhia.

O **DIRETOR** devidamente investido no cargo, por força deste instrumento, **DECLARA**, por derradeiro, **NÃO ESTAR IMPEDIDO** por lei especial ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar; de prevaricação; de corrupção ativa ou passiva; concussão; peculato; contra a economia popular; contra o sistema nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; contra a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

Digitally signed by
Paulo Henrique Do Amaral Oliveira
Assinado por PAULO HENRIQUE DO AMARAL OLIVEIRA CN=PAULO HENRIQUE DO AMARAL OLIVEIRA
C=BR
E=henrique@n002.com.br
O=02572770725
C=BR
E=henrique@n002.com.br

PAULO HENRIQUE DO AMARAL OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



Digitally signed by
Daniela Da Silva Boêta
Assinado por DANIELA DA SILVA BOÊTA
C=BR
E=daniela@n002.com.br
O=02572770725
C=BR
E=daniela@n002.com.br

Daniela da Silva Boêta
OAB/RJ 174.535
Secretária

N002 PARTICIPAÇÕES S.A

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 10 de julho de 2024.

Lista de Presença de Acionistas

ACIONISTA:	ASSINATURA:
JOSE ROBERTO KRACCOCHANSKY	 <p>Digitalized by Jose Roberto Kracochansky Assinado por JOSE ROBERTO KRACCOCHANSKY 1501878963 CPF: 1501878963 PRIMEIRO NOME: JOSE Data e Hora de Assinatura: 11/07/2024 13:12:29 BRT O CIP é uma cópia autenticada de acordo com a Lei 14.186-10/2021 Código: AC SERASA 878-03 ICP Brasão</p>
BERNARDO SIMÕES BIRMANN	 <p>Digitalized by BERNARDO SIMÕES BIRMANN Assinado por BERNARDO SIMÕES BIRMANN 00006343589 CPF: 00006343589 PRIMEIRO NOME: BERNARDO Data e Hora de Assinatura: 15/07/2024 14:42:27 BRT O CIP é uma cópia autenticada de acordo com a Lei 14.186-10/2021 Código: AC OAB 03 ICP Brasão</p>

Certifico que a presente é cópia fiel do original.



Digitalized by
Daniela da Silva Boêta
Assinado por DANIELA DA SILVA BOÊTA
CPF: 1501878963
PRIMEIRO NOME: DANIELA
Data e Hora de Assinatura: 15/07/2024 14:42:27 BRT
O CIP é uma cópia autenticada de acordo com a Lei 14.186-10/2021
Código: AC OAB 03
ICP
Brasão

Daniela da Silva Boêta
Secretária

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7F9D5047129B460E9BDE32B295F29404

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: N002 PARTICIPAÇÕES S.A AGOE 10.07.2024.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Assinaturas: 19

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 36

MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA

Assinatura guiada: Ativado

Av. NIEMEYER 2, TERREO- PARTE

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RIO DE JANEIRO, RJ 22.450-220

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

mariana@arbi.com.br

Endereço IP: 201.73.130.195

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA Local: DocuSign

10/07/2024 15:24:15

PAIVA

mariana@arbi.com.br

Eventos do signatário

BERNARDO SIMÕES BIRMANN

bernardo@cbcammo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 09905429719

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/07/2024 16:32:29

ID: bfa062ae-781f-49e2-b37c-5391a07f04f2

Assinatura

DocuSigned by:
BERNARDO SIMÕES BIRMANN
FDE295A243844A1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.73.130.195

Registro de hora e data

Enviado: 10/07/2024 15:34:41

Visualizado: 10/07/2024 16:32:29

Assinado: 10/07/2024 16:49:36

Daniela da Silva Boêta

daniela@arbi.com.br

Advogada

Arbi Rio Incorporações Imob. Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 10370089790

Cargo do Signatário: Secretária

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
Daniela da Silva Boêta
C2CC2345045B433...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.73.130.195

Enviado: 10/07/2024 15:34:41

Reenviado: 10/07/2024 17:01:05

Visualizado: 10/07/2024 17:01:30

Assinado: 10/07/2024 17:09:48

Jose Roberto Kracochansky

jr.kracochansky@jazztech.com.br

Diretor 10519778863

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 10519778863

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/07/2024 15:58:33

ID: 9d9bac5b-8ac7-4dca-9bc4-342c0f563a7f

DocuSigned by:
Jose Roberto Kracochansky
164F78E4B3F846D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.69.98.49

Enviado: 10/07/2024 15:34:41

Reenviado: 10/07/2024 17:01:06

Visualizado: 11/07/2024 13:09:54

Assinado: 11/07/2024 13:12:40

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: N002 PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0034494-2 Protocolo: 2024/00586760-0 Data do protocolo: 12/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2024 SOB O NÚMERO 00006343589 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48BE1A501035491C8FE2D444371C519E768F0603BEC6B8010B094C9582BD9DD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paulo Henrique do Amaral Oliveira ph@arbi.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: <i>Paulo Henrique do Amaral Oliveira</i> B4CC2B8593C749D...	Enviado: 10/07/2024 15:34:42 Visualizado: 10/07/2024 15:44:10 Assinado: 10/07/2024 16:18:11
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 02572770725 Cargo do Signatário: Diretor	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.73.130.195	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/07/2024 15:44:10 ID: c8131815-959f-4436-9266-524370eec89b		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA mariana@pgae.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	Copiado	Enviado: 10/07/2024 16:03:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA mariana@pgae.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 10/07/2024 15:34:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/07/2024 15:34:42
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/07/2024 15:42:50
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/07/2024 16:03:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/07/2024 16:03:09
Entrega certificada	Segurança verificada	10/07/2024 15:44:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/07/2024 16:18:11
Concluído	Segurança verificada	11/07/2024 13:12:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

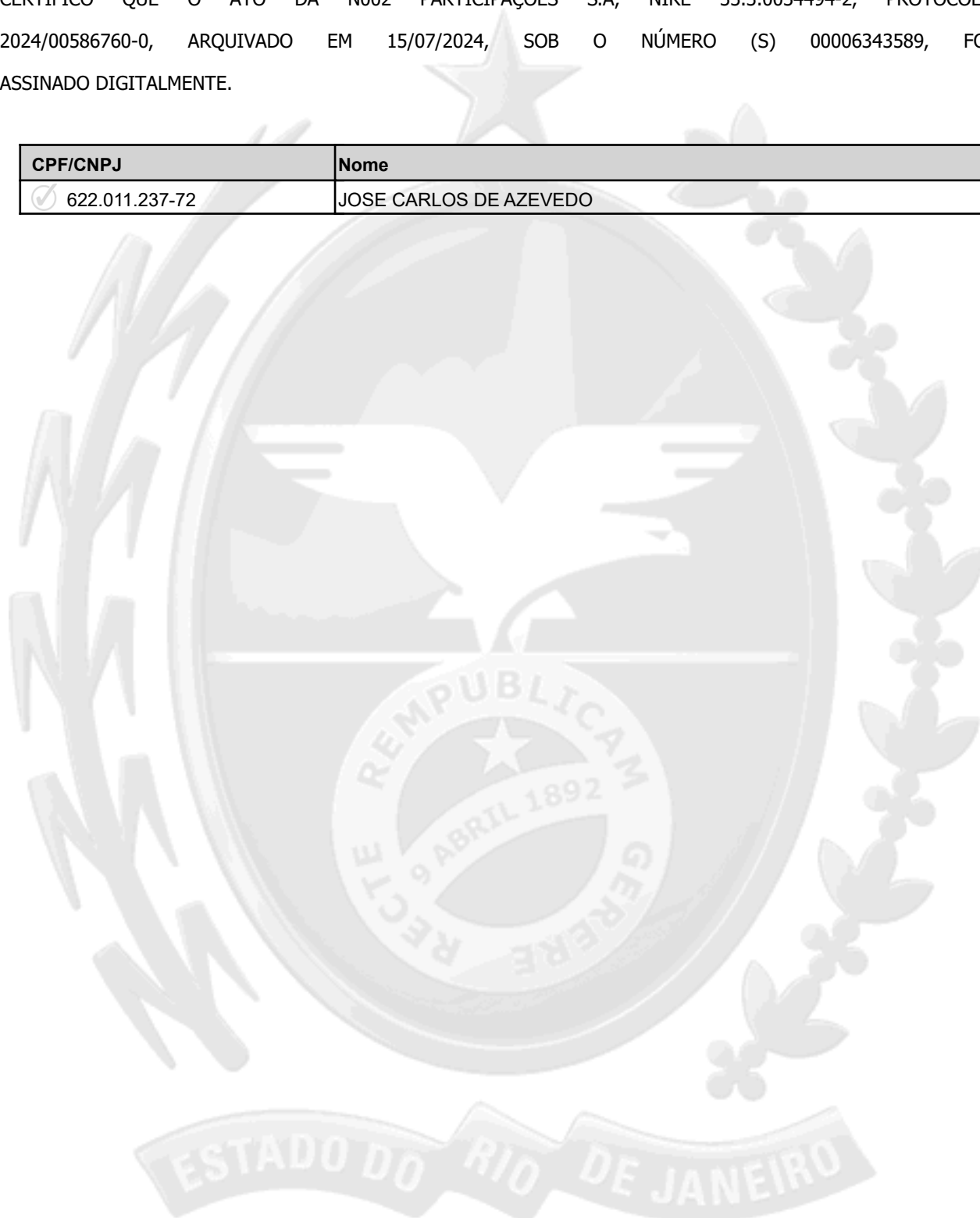
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA N002 PARTICIPAÇÕES S.A, NIRE 33.3.0034494-2, PROTOCOLO 2024/00586760-0, ARQUIVADO EM 15/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006343589, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 622.011.237-72	JOSE CARLOS DE AZEVEDO



15 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: N002 PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0034494-2 Protocolo: 2024/00586760-0 Data do protocolo: 12/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2024 SOB O NÚMERO 00006343589 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48BE1A501035491C8FE2D444371C519E768F0603BEC6B8010B094C9582BD9DD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/24